

O PROGRESSO

PUBLICA-SE NAS TERÇAS E SEXTAS.

EDITOR RESPONSÁVEL — Antonio Fernandes Leite.

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção na Galeria n.º 14. Correspondencias de interesse particular e annuncios por linha 30 réis; para os snrs. assignantes 25 rs. — Toda a correspondencia deve ser dirigida á redacção do jornal franca de porte. Preço da assignatura: (sem estampilha) por trimestre 600 réis — (com estampilha) 730 réis: para o Brazil, por navio de vela) 730 réis.

A reacção

Quando a reacção portugueza e estrangeira invade o paiz á sombra de piedade fingida, não é licito a nenhum filho d'este solo, por pouco que possa e saiba, demorar a espada na bainha, como que não tivera terra nem patria, que exigira o sacrificio do seu repouso, e o auxilio do seu braço.

E' doutrina seguida, que nenhum poder espiritual, nem o proprio corpo da igreja, reunido em concilio geral, pôde privar os soberanos dos seus direitos temporaes, da sua administração, jurisdicção e preeminencia. — E é cousa sabida, que a congregação de propaganda fide aposta mudar as nossas autonomias portuguezas, e vestir-nos a roupêta do estrangeiro, modelada a guiso dos truões — da actualidade. Levanta a cabeça o ultramontanismo como dominador das consciencias; e, depois de nos haver espoliado das prerogativas temporaes do padroado do Oriente, insulta os principios de direito publico ecclesiastico, as liberdades, e fóros da corôa portugueza, até nas fórmãs por que se exprime: leva-nos á desordem, á anarchia, ao scisma religioso; e, de envolta com este estado de ruina, ao perigo da salvacão de nossas almas; e os corpos dos desataviados do — than — da roupêta, leva-os ás fogueiras da inquisição, que se vai levantar de novo junta com os homisios, os confiscos, a perda dos bens, e a força.

E não haverá um dique, um embaraço, que oppor a semelhante estado de cousas?

Já que pela nossa pequena população, e pelo nosso pequeno territorio não podemos conquistar, nem fazer descobrimentos, ao menos sejamos respeitadas pelo nosso talento, humanidade, virtudes, amor de religião, e amor patrio, não permitindo que no meio das nossas dissecações civis, e politicas, se pratiquem actos de atrocidade, ou que se opponham a alguma das virtudes civicas, evangelicas, e religiosas, que fazem o typo, e caracter de uma verdadeira familia christã, cuja bousola é o codigo do Calvario, sellado com o sangue dos martyres, com o desinteresse mundano dos anacoretas, e com as doutrinas dos santos padres.

No meio das nossas luctas infelizes, o assassino juridico, e os conselhos de guerra ainda não mancharam de sangue as mãos dos partidos liberaes; nem uns, nem outros; nem nós, nem vós. — E este é o verdadeiro elogio da tolerancia dos nossos dias de horror ao sangue; dias prosperos, em que se aboliu do orçamento a verba do carrasco; porque o progresso da civilisação bane o seu officio; e as nações estrangeiras applaudem esta nossa iniciativa.

E é n'esta phase tão appetecida, que algum duende travesso, e fado ruim, sem religião, sem patria, sem humanidade, sem lei, sem educação, sem amor do proximo, e sem temor de Deus... pretendem saudosos fazer-nos retrogradar aos seculos de ferro; tempo infeliz! Tempo em que — quem não trajava a roupêta, e fosse rico — era suspeito na fé; espoliado da sua fortuna, e queimado em nome da santa religião, nas fogueiras da santa inquisição.....

Mas quem é que augmenta a enfiada d'este longo rosario de despropósitos, e desconceitos para Portugal, e para a religião santa de J. C.? — Ninguem. Nenhum portuguez. O campo, pois, da lucta é um terreno neutro, onde os homens de bem,

e sinceros, de todas as crencas politicas, podem pelejar unidos como irmãos.

A guerra, portanto, é com a usurpação estrangeira, e com o jesuitismo, e ultramontanismo de certo grupo de reacccionarios, fezes de todos os partidos, mas principalmente das fracções liberaes....

Valha-me Deus — que pôde! A reacção que eu desejo combater, por achal-a ambiciosa, desleal, e anti-religiosa, não é uma concepção puramente ideal: um nada no mundo das realidades!

Sem eu querer, portanto, preciso de trazer á lide uma parcialidade de homens, que formam esse bando — eu essa facção, que consubstancia as sãs doutrinas, e os principios nas conveniências momentaneas, ou nos moveis pensamentos — e actos de um ou de mais homens; embora para estes não haja bom, nem mau, justo, nem injusto, verdade, nem mentira.

E' uma facção cosmopolita que pretende, com a religião na boca, e o diabo no coração, restaurar épocas mortas, situações impossiveis, doutrinas sepultadas no cemiterio das ideias falsas, e sobre as quaes pesa uma campã, que se não levanta — a indiferença das multidões.

Esta facção, cansada d'apanhar — no campo liberal, fardas bordadas, indemnisações, pinguos ordenados, titulos nobiliarios, influencia, mitras, bastões, grão-cruzes, curva-se ás circumstancias, e resfolga sua colera abafada, e seu ocio profundo.

Endireita as mãos sobre o peito, veste a roupêta — ergue os olhos ao Céu — ajoelha diante da procissão, que vem da cidade dos Imperadores; e, em voz alta, reza um Padre Nosso, e uma Ave Maria..... e faz um excellente negocio!!! E sorri-se; porque lhe parece, que vale muito bem: é lucra prata, e ouro!!!

Eu — em tudo — prefiro a tolerancia — desejo a irmandade portugueza. Mas, se entendem esses santinhos da reacção, que ha motivos para se fazer uso do direito da força, por lhes parecer despresada a força do direito, sirvam-se, embora, do direito natural; porém não invoquem o nome de Deus e da religião: porque assim a religião, como o rei do Céu, e o rei do mundo, não se deve invocar — entre os alardos desenfreados dos rancores politicos; pois não se devem misturar as cousas do Céu com as da terra; a pureza com a infecção.

O que é combater com armas desleaes, e produzir oscillações na sociedade; é desvirtuar a religião christã ao pensar de quem ainda a não segue, e a estuda na sua pratica, e nos ministros, e sacerdotes, que a mesma religião colloca mais acima — ao pé da Divindade.

O catholicismo, reparem bem, é estranho á contenda.

Não se tracta hoje da crenga que herdamos de nossos passados, e da que devemos deixar legada a nossos filhos: cuida-se d'uma preponderancia — que deseja, e podia ter o partido clerical, desalfogando á liberdade, inimigo d'ella. Procura-se deturbar a liberdade, para levantar ao despotismo o seu throno de ferro, e as legitimas consequencias d'esse throno.

Tracta-se de fazer reviver o seculo 16, pelo despotismo, pela corrupção, e pelo crime, debaixo do silencio do terror: e tracta-se tambem de enthronisar o ultramontanismo, a hypocrisia, a cobiça, que sempre de olhos baixos, e formulas pias, ha 200, ha 700 annos, nunca deixou de guerrear, como agora.

Mas não ha portuguez tão desnaturado, e raça de vibora, — pelo menos eu não o creio — que desça á villania do matricidio, de empunhar armas contra a sua propria patria! E, se o ha, ninguém poderá fallar d'elle, sem indignação, e sem lagrimas. — Ex-sólos das trevas do liberalismo.... se algum é reacccionario, se ha quem pratique tal fraqueza, eu lastimo-o. E pronostico, que o horto, em que ha de soar a sua agonia, já está plantado pela mão dos jesuitas, e dos ultramontanistas: era bem escusado ajuntar aos trancos do martyrio os atrepndimentos, e os remorsos!

Os realistas.... esses crearam o direito publico portuguez, que legou o passado ao presente: a monarchia antiga, á monarchia nova, mas soberana melhor, que os constitucionaes — manter sem quebra os direitos, e a dignidade da corôa portugueza — sustentando, com denodo e valentia, — a guerra experimental da astuciosa e paciente curia romana, por espaço de quasi sete seculos de porfiada lucta.

Aprendei falsos liberaes, vergonha e escoria da sociedade! E não vos appellideis mais — liberaes; respeitae a significação d'essa palavra!!

Aprendei do governo do snr. D. Miguel de Bragança a tractar com a corôa de Roma.

Lêde a portaria de 9 de Fevereiro de 1830, do ministro da Justiça, João de Mattos de Vasconcellos Barbosa de Magalhães, em resposta á pergunta, que lhe dirigio o prelado de Thomar, se havia de executar o rescripto do nuncio de sua Santidade, com data de 27 de Janeiro, que o auctorisava para antecipar o jejum do apostolo S. Mathias para o sabbado antecedente á domingo da quinquagesima, — mandando, que não fizesse obra pelo tal rescripto, que, segundo as leis, e louvaveis usos, e costumes d'estes reinos, é indispensavel para a introdução, publicação, e execução nos mesmos reinos, de quaesquer rescriptos apostolicos; mas tambem porque a dispensa, ou facultade, que por elle se concede é offensiva dos direitos e regalias dos prelados da igreja lusitana, que em taes occorrencias, em outros annos, tem dado aquella sem dependencia de auctorisação.

Lêde a portaria do mesmo ministro, e d'ordem do sr. D. Miguel — a prevenir os prelados a quem o nuncio dirigira a bulla do jubileu universal — concedida pelo S. P. Pio VIII. — na sua ascensão ao solio pontificio, em 1829. O patriarcha e o vigario capitular de Lamego remetteram para a secretaria da justiça as bullas, pedindo o regio beneplacito para as executar.

Aos outros prelados escreveu-se n'estes termos, em data de 24 de Setembro de 1829.

EX. MO E REV. MO SNR.

«Chegando ao conhecimento de S. M. «El-Rei o snr. D. Miguel, que sem preceder o seu real beneplacito fóra, pelo nuncio apostolico n'esta corôa, remittida «aos prelados ordinarios do reino a bulla do jubileu universal, concedida pelo S. «P. Pio VIII, por occasião da sua exaltação ao supremo apostolado; e posto que «S. M. esteja bem certo de que v. ex.ª «nada obraria, a semelhante respeito, sem «a sua soberana approvaçao: manda, com «tudo, prevenir a v. ex.ª, de que, em «quanto não fór servido prestar o seu real

«beneplacito, e regio auxilio, que, segundo as leis, e louvaveis usos, e costumes d'estes reinos, é indispensavel para «a publicação e execução — nos mesmos «reinos, da referida bulla, v. ex.ª a não «deve publicar no seu bispado, nem fazer obra alguma por ella.»

O vigario capitular do bispado d'Elvas, cahiu n'ellas mãos!

Quando recebeu um aviso igual ao antecedente, declarou secretario, que já tinha publicado a bulla. E procurou desculpar-se de assim haver procedido, por o conteúdo da bulla ser uma graça só espiritual... Mas escutae a resposta — bem digna dos applausos portuguezes, e que devia cobrir de vergonha os ministros da corôa de Portugal, que tem actuado, ha trinta annos para cá! Epoca em que a astucia romana lucrara mais do que ganhára em todos os seculos passados. As concordatas de 48 e de 57 recompensam de sobejo a paciencia da corôa de Roma!

Eis a resposta.

«Recebi, e levei á soberana presença «v. ex.ª o officio que v. ex.ª me dirigiu, com «data de 3 do corrente mez, expondo, que, «pelo aviso de 24 de Setembro proximo «preterito, conbecera o erro em que cahira, mandando publicar a bulla do Jubileu, que o S. P. Pio VIII concedeu, «pelo motivo da sua exaltação ao summo «pontificado: acrescentando v. ex.ª, que, «nem ao menos, hesitára se o devia fazer, ou não; porque, sendo uma graça «só espiritual de que ella constava, nem «lhe passára pela imaginação, que necessitava do real beneplacito: dizendo finalmente v. ex.ª, que confessava a sua ignorancia.»

A S. M. desagradou muito este imprudente passo de v. ex.ª, que o conduzia á inesperada confissão, que faz de ignorar as leis, usos, e costumes do reino, constante e invariavelmente oppostos a que tenham execução alguma — quaesquer rescriptos pontificios, sem que preceda o regio beneplacito, permissivo do seu cumprimento. E o mesmo Augusto Senhor espera não aconteça, que outra vez v. ex.ª incorra em semelhante falta de advertencia em que não incorreu prelado algum do reino; tendo a todos sido feita do mesmo modo a communicacão d'esta bulla.»

Comparee — liberaes da época, o proceder do governo do snr. D. Miguel, com o procedimento do governo da dynastia do snr. D. Pedro IV — a respeito da espiritual, e flexuosa corôa de Roma. — Notae como esta se faz esquecida; como ella cõe frequente — em espalhar em Portugal os seus rescriptos — por baixo da porta — a vér so não lembra mais o beneplacito regio.

Dizei o vosso parecer sobre o jogo das censuras ao clero de Gôa — agora no reinado do Senhor D. Luiz I?

Estas excommunhões postas, e tiradas sem approvação do nosso governo, sem o beneplacito do nosso Rei — é a pilula da pharmacoepa romana, reduzida a estado de poder engolir-se. E' o meio tortuoso de esmagar os direitos, e dignidade do nosso paiz; porque encontra nos ministros da corôa a benevolencia de deixar-se illudir.

Este passo das excommunhões em Gôa, dado com tanta premeditação, pela corôa de Roma, depois das tristes concordatas de 48 e 57 — e accetio com tanta resignação, e cortesia pelo nosso governo — vai collocar-nos muito perto da rocha tarpea.

Põem o papa acima do Rei — em materia temporal; e acima dos canones, em cousas disciplinares do regimen ecclesiastico.

Dormi, e concedei — ministros da corôa — e o resto fica á logica da corte de Roma. Ella vos levará de olhos tapados, até cahirdes no chão, diante da sombra de Hildebrando, Gregorio VII, no vertice do sacerdocio.

Ministros da corôa, cuidae e procurae — não pareça, que estaes n'essa dignidade, porque era forçoso, que alguém a tivesse, mas que acertou o juizo do soberano, em a pôr em seu logar.

Com a dignidade de ministros, vos foi entregue a superintendencia dos templos sagrados e a defeza de todas as cousas, e pessoas d'esta nossa patria, por cujos trabalhos, e cuidados se vos concedem as honras, e privilegios do governo supremo, e o direito de expôr á posteridade as insignias da vossa nobreza.

E' certo, que essa dignidade de ministros vos collocou como no meio de um theatro do universo, onde todos tem fitos os olhos — com muita curiosidade de vêr-se cumprir com fidelidade religiosa a obrigação dos vossos deveres.

Se administraes, e governaes conforme as leis, usos, e regalias d'esta monarchia Lusitana, ou segundo os dictames da vossa vontade, e a emoção dos affectos da vossa natureza.

Senhores ministros da corôa, não pareça que vós sois menos portuguezes, que romanos.

Não se possa dizer, que vós estaes em estado de nada dar á nossa patria, e nada negar á corte de Roma.

Com os vossos beneficios á corte de Roma, abateis a magestade da corôa; enfraqueceis os soccorros nacionaes; diminuis as riquezas grangeadas pelo valor, e prudencia dos nossos antepassados, que bronzearam o rosto pelo sol da Africa, e da Asia; e aniquilaeis os monumentos, os direitos, e os privilegios nacionaes.

O vosso rumo, o vosso fanatismo, a vossa superstição, o vosso beaterio — que se traduz — por indifferentismo, ou desleixo do cumprimento dos vossos deveres, como ministros, — é um donativo, é um presente de tanto gravame, que nos leva á desconfiança de virmos a ser escravos da Curia Romana.

Reparae, senhores, attendei bem — que males, por vossa causa, tem soffrido a nossa igreja de Gôa!

A suspensão de jurisdicção é uma pena: penas não se impõem sem processo, e sentença condemnatoria. Para haver processo é necessario existir réo: para haver sentença condemnatoria, é necessario haver criminoso.

O clero de Gôa não foi accusado, nem condemnado; nem réo; nem criminoso; — mas foi excommungado — e suspenso da jurisdicção — sem nenhuma attenção, nem satisfação ao governo!

A jurisdicção ordinaria não se pôde tirar, nem sequer restringir, sem se guardarem as formulas juridicas; porque anda annexa á prelacia, á dignidade, ao officio.

A ruina d'este principio traz a morte da liberdade da igreja — e deixa caminhar a corte de Roma para um ápice — ou summidade, que ella não tem «a supremacia no temporal, e no espirital — *urbis et orbis*» e vae plantar o horto do despotismo — até dentro da igreja: onde só deve reinar a paz — a harmonia e a santidade.

Vae proclamar o livre arbitrio do papa: vae proclamar, que elle tem direito de suprimir o episcopado, e decretar a dissolução da sociedade catholica: — vae negar que a jurisdicção dos bispos veio immediatamente de Christo: vae provar, que o zelo da corte de Roma não pôde conciliar-se com o respeito á propriedade alheia, aos direitos temporaes dos soberanos christãos, e ás leis da igreja: — vae provar, que o successor do principe dos apóstolos pôde esquecer o mandamento divino de J. C. — *Dae a Deus, o que é de Deus, e a Cesar, o que é de Cesar.*

Vae provar que a religião christã não é a unica humanamente possivel, para todos os tempos: para todos os paizes: para todas as sociedades: para todas as instituições, ou fórmas de governo — *regnum meum non est de hoc mundo.*

Vae insultar o santo padre no seu character augusto de chefe visivel da igreja: de fonte de toda a justiça: de primeiro sacerdote entre os ungidos do Senhor!

E' para não haver estes perigos; é para não haver estas illações, que existe o *prae-me regio, ou o exequatur.*

Senhores ministros — eu não vejo protecção ao clero — eu não vejo protecção á igreja. Faço votos para que a haja «de futuro» e quanto ao passado — um pouco de pudor não ficaria mal aos que são, e aos que foram ministros.

Agora esses reaccionarios, quem quer que elles sejam, e qualquer que seja o seu local. Eu não vos queria espicaçar; porque bem védes, que o meu fim é chamar á ordem, ao aprisco da religião todos os membros da igreja militante, para seguirmos a religião christã pura, santa e desinteressada, como ella é: — mas para vos não chamar reaccionarios; partidarios de Francisco II, de tigres sanguinarios, inimigos da vossa especie, falsos á patria, e á liberal fórma de governo estabelecida, e d'uma caridade, fé e religião afferida pela doblez da vossa politica; sempre vos imponho um nome, não para injuriar, mas para vos designar. — Vós sois... (?) O que? Remetto-me n'esta parte, ao silencio; e deixo-vos mouros, sem baptismo, e sem nome; judeus errantes, sem patria, sem throno, e sem altar. Não explico para não roçar susceptibilidades!

Beatas tontas, fanaticos, ignorantes, que, enganados, enganaes tambem a credulidade do povo, e o levaes — por uma religião falsa, embusteira e hypocrita — a contribuir, para vós, depois de fartos, arregarhardes os dentes para o Céu.

Attendei: a mentira é a gangrena da moral: — attendei mais: «a todos conferiu Deus a rasão; por isso, mais tarde, ou mais cedo, a verdade triumphará».

E lêde, e meditae o que para vós escrevem — o padre S. Bernardo:

«Os officios de dignidade ecclesiastica converteram-se em torpes questões, e negocios tenebrosos.

«N'elles se não procura a salvação das almas; porém o luxo das riquezas: por isto tomam a tonsura: por isto frequentam as igrejas, e cantam psalms. Por causa de bispados, abbas, archidiaconados, e outras dignidades, andam em impudentes questões, para que as rendas ecclesiasticas sejam dissipadas em superfluidades, e vaidades. A verdade libertará a igreja dos escolhidos, destruindo o demonio com a illustração da sua chegada.»

«O peor é que perseguem a Christo os que se dizem christãos. Teus amigos, Senhor, se reuniram, e levantaram contra ti mesmo. Bem parece, que todo o povo christão, do menor ao maior, da planta do pé até ao vertice (notem) está corrupto. «A iniquidade partiu dos velhos joizes, teus vigarios, que apparentemente regem o povo christão. Ai, Senhor, que são teus primeiros perseguidores os que na tua igreja se ostentam amantes do primado, e querem gerir a principal dignidade.»

«Occuparam a fortaleza de Sião, apprehenderam as munhões; e depois livremente deram a cidade ao fogo. — Vae profunda podridão por todo o corpo da igreja. São ministros de Christo, e servem ao anti-Christo.»

Ahi está. E' um sancto quem falla? Chamae agora — impio, infame, ignorante, herege, malvado, e hediondo a este sancto padre!

Proclamae e gritae, que tendes ao vosso lado o virtuoso, e exemplar sr. bispo do Porto, quem 17 annos luctou contra vossas tramas, e a final — teve de abandonar a mitra de Pekim á vossa cobiça, e fugir na sua incomparavel dedicação para os barbaros de Timor a levar a palavra de Deus, até voltar ao continente, onde os seus relevantes serviços foram galardoados pelo sr. D. Luiz I. — com a mitra do Porto: não se dobra ás vossas sugestões ao ouvido. A pureza da vida, e costumes d'este eximio prelado, não está em character com o sudario da vossa lepra, que todas as telhas de Portugal — mal chegarão para a rapar!

O oleo das virtudes é liquido que se não mistura com o odio, e com o vicio.

O abbade — Francisco José da Csota.

A Exposição agricola

Promettemos no precedente n.º pôr em relevo as principaes vantagens de uma exposição agricola.

São ellas tão conhecidas, resaltam tanto á simples intuição, que não precisavamos de nos dar agora a este trabalho, se não tivéssemos sabido que ha alguma gente que ainda as desconhece, não fazendo até uma idéa aproximada do que é uma exposição d'este genero.

A agricultura, que é indubitavelmente o ramo de industria mais importante no nosso paiz, é tambem um dos que menos tem progredido; e a que, por essa rasão, se tem consagrado ha já alguns annos os esforços dos governos, e de alguns homens illustres, já individualmente, já constituindo associações agricolas.

Ha certas especies de produções agricolas que são quasi desconhecidas nas terras em que a sua producção se deve tornar mais facil, mais abundante e lucrativa; e que, por conseguinte, convem lá fazer conhecidas, promover e activar a sua cultura.

Ha outras que supposto são agricultadas, não attingem, comtudo, a perfeição das produsidas em outras partes. Convem fazer uma detida comparação, e indagar a causa da desigualdade, para a remediar, sendo possível.

Convem muito fazer conhecer certos meios de aproveitar muitos elementos de que os lavradores podem auferir immensas vantagens [que até hoje tem desconhecido; como são, por exemplo, os diferentes processos de preparar os estrumes, mais adequados á natureza dos terrenos, e ás demais circumstancias das localidades.

Os instrumentos agricolas de que geralmente se servem os nossos lavradores, são pela maior parte, anachronicos e rotineiros. E' indispensavel fazer-lhes apalpar o immenso trabalho e despeza que elles lucram com a introdução de outros que se tem descoberto, e cujos resultados practicos são os melhores possível e confirmados por todos que os empregam.

Ora todos estes melhoramentos e reformas tanto no cultivo de especies desconhecidas em certas localidades, e no incremento á producção de outras já agricultadas, como na introdução de novos instrumentos agricolas; por nenhuma fórma se podem operar tão suave e paternalmente, como por uma exposição.

Alli vêem-se os melhores productos de todas as especies produsidos nas diferentes terras e propriedades; distinguem-se os mais perfeitos; indagam-se, conhecem-se as causas da superioridade; e depois os interessadas procuram applical-as, para obterem os mesmos bons resultados.

Além d'isso conhecem-se os terrenos pela sua producção, e vê-se se elles poderão, tractados d'esta ou de aquella maneira, por um ou outro processo, produzir outras especies mais lucrativas para o agricultor.

Em quanto aos instrumentos agricolas, é facil tambem, por este meio, proscreever o uso rotineiro transmittido sem alteração de país a filhos. Apresentadas as primeiras amostras, vistos os resultados, apalpada bem pelos agricultores a immensa utilida-

de que elles lhes proporcionam, não poderá então deixar de triumphar o melhor. E depois o bem, o util, o lucrativo é contagioso. Um lavrador, vendo que um seu visinho faz com um novo instrumento agricola, em um dia e com uma despeza, o mesmo serviço que elle com o instrumento da rotina só poderá fazer em dois dias, e com dobrada despeza e dobrado suor, — não pôde deixar de introduzir tambem em sua casa o melhoramento de que outra goza visivelmente.

E o estímulo? Que beneficos fructos elle não produz! O agricultor de brio hade esforçar-se por poder exportar melhores productos que o seu visinho.

Este, pela sua parte, terá igual aspiração. E com este louvavel empenho de uns sobresahir a outros, lucrará immenso a nossa agricultura, e, por por tanto, o paiz.

Nós temos a convicção [de que os resultados hão de ainda exceder as nossas esperanças; e elles se encarregarão de fazer o merecido elogio e de dar o principal galardão a quem teve a feliz lembrança de instituir esta grande festa de civilisação e de progresso, e não desfalleceu diante dos embaraçosos tropeços e obstaculos que era preciso debellar para a traduzir em um factio, que hoje é.

Lisboa 31 de Agosto.

(Do nosso correspondente)

Hontem teve logar a regata annual da real associação naval. Entre os premios havia uma bandeira bordada por senhoras, e quem a obteve tem obrigação de a conservar até á regata que deve ter logar no anno proximo para servir outra vez de premio. Esteve muito concorrida e correu tudo muito bem.

Sahi no sabbado para Gôa a galera «Cidade de Belem», conduzindo a seu bordo 200 praças, com os competentes officiaes para o exercito da India. O vapor «D. Estephania» da companhia União Mercantil, sahi hontem a barra, com destino aos portos da Africa occidental.

Pelo ministerio das obras publicas foi expedida uma portaria datada de 26 do corrente, prevenindo-se n'ella ao conselho de obras publicas que declare quaes as estradas a construir para ligar as linhas ferreas até hoje abertas á circulação, com os pontos mais importantes do paiz. E' um acto de alcance e de reconhecida necessidade, e o sr. ministro das obras publicas compenetrou-se bem das vantagens que de aqui podem resultar.

A viação accelerada é um grande melhoramento material; mas perde muito do seu valor e presta peor serviço ao paiz, se não for auxiliada por boas estradas que liguem com os principaes pontos do reino as diversas linhas ferreas, porque sem aquellas estas quasi nada representam para bem do commercio e da industria. Parabens pois ao sr. Duque de Loulé, pelo acerto e actividade com que tracta de desenvolver e realizar este tão reclamado e urgente melhoramento.

No «Diario» de sabbado vem publicado um decreto creando um registro criminal da marinha. O decreto contém 5 capitulos e 30 artigos e é precedido de um bem elaborado relatório. E' uma medida conveniente e que ha de forçosamente fazer diminuir muito a estatística dos crimes.

E' falsa a noticia que alguns correspondentes de Lisboa tem dado de haver uma recomposição ministerial, em consequencia da sabida do sr. ministro do reino e da justiça. O primeiro, saindo como se diz, para o estrangeiro, a tractar da sua saúde, será encarregado da substituir algum de seus collegas. O segundo, nenhuma rasão tem de abandonar o gabinete. Já se vê pois, que os fabricantes de taes noticias não verão, por isso, realzado o seu despejo.

— O Conservador (costella do snr. conde de Thomar) em uns artigos ultimamente publicados, diz que nunca a marinha floresceu tanto como em 1846, apresentando esta calamitosa epoca como uma idade de ouro. O Conservador, julga que os verdadeiros portuguezes, já se esqueceram que foi necessaria a guerra civil para restituir a vida ao paiz, e que não sabem distinguir o governo do snr. Mendes Leal, ministro da marinha, do sempre odiado governo do snr. conde de Thomar. Se o Conservador se lembrasse de que não está em terra de cegos, não se atreveria a mentir tão desvergonhosamente.

— O snr. ministro da marinha tenciona em outubro fazer uma viagem ao Algarve, para assistir á abertura da escola de pillotagem. Consta-me que o snr. Silveira da Motta, deputado pelo districto de Faro, acompanhará s. ex.^a a fim de examinar mais de perto as necessidades do districto que tão dignamente representa.

— Foi já apresentado ao snr. ministro das obras publicas o relatório dos trabalhos dos artistas portuguezes que foram a Londres por conta do estado visitar a ultima exposição industrial.

— O vapor *Mindelo*, sahio com direcção a Bordeaux, para conduzir a Lisboa o sympathico rei D. Fernando. E' uma alegria para o paiz, ver regressar ao seu seio, cumulado de obsequios, o rei que lhe é tão caro, e que apesar de não ser nascido n'esta terra, se nacionalisou, pelas suas apreciaveis qualidades, no coração portuguez.

— No sabbado verificou-se com effeito, a abertura da secção do caminho de ferro do Crato a Elvas.

— No primeiro de setembro, devem principiar a funcionar as linhas telegraphicas para Ponte do Lima e Arcos de Val-de-Vez.

— A semana passada houve um incendio em Alverca, que reduziu a cinzas uma das melhores propriedades d'aquella villa, pertencente á viuva Abrantes Teve perdas consideraveis.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA
Secretaria de Estado

1.^a Repartição.

Art. 8.^o Ficam em pleno vigor as disposições do § 1.^o do art. 14.^o da carta de lei de 22 de junho de 1846 em favor dos colonos ou rendeiros de todas as herdades da corôa ou fazenda, que o eram em 15 d'agosto de 1833, ou seus legitimos successores, para as poderem comprar sem dependencia de praça, estando já na posse e administração da fazenda nacional, ou quando para ella revertereem, com tanto que o requeiram em quanto não for annunciada a venda; e o preço continuará a ser o de vinte vezes a renda, mas a do dia em que a venda se determinar, se essa renda for maior que a do dia 15 de agosto de 1833, e a sua importancia será, em qualquer dos casos, paga em moeda metallica.

Art. 9.^o E' concedido o prazo de seis mezes para se poder requerer o distracte de capitaes a juro, pertencentes aos extinctos conventos e capellas nacionaes.

Art. 10.^o O distracte de que tracta o artigo antecedente será pago dentro do prazo de trinta dias, contado da intimação do despacho que o admitir, comprehendendo-se no pagamento todos os juros em divida até á data em que elle se realisar.

Art. 11.^o Findo o prazo de seis mezes, estabelecido no art. 9.^o, serão incluídos em lista os capitaes não distractados, com todos os juros em divida, para serem postos em hasta publica em separado, e depois em lotes, a fim de serem vendidos a quem maior lance offerecer sobre a importancia total de cada um dos ditos capitaes e seus juros ou dos respectivos lotes.

§ unico. Esta importancia será o valor porque a divida se porá em praça.

Art. 12.^o As dividas, que não forem arrematadas na primeira praça, voltarão á segunda com o abatimento de uma oitava parte da sua importancia, e não sendo tambem n'ella arrematadas voltarão á terceira praça com o abatimento de duas oitavas partes.

Art. 13.^o Na venda das sobreditas dividas observar-se-hão todas as disposições applicaveis para a venda dos foros, censos e pensões, ou outros bens nacionaes.

Art. 14.^o Aos arrematantes dos referidos capitaes e seus juros ficam competindo para a sua cobrança os mesmos direitos que pela legislação em vigor competem á fazenda nacional, sendo auxiliados pelos agentes do ministerio publico nas causas que para esse fim intentarem.

Art. 15.^o Tanto o pagamento do preço da remissão como o da venda dos foros, censos ou pensões, e o da venda dos bens nacionaes, será pago metade em titulos de divida fundada pelo seu valor nominal, e metade em moeda metallica.

§ 1.^o O preço das remissões e vendas, de que se tracta, tambem pôde ser pago em prestações e nas mesmas especies, na forma estabelecida na legislação vigente.

§ 2.^o São applicaveis ao pagamento do preço dos distractes e venda dos capitaes a juro as disposições d'este artigo.

Art. 16.^o São extensivas aos foros, censos, pensões e mais bens nacionaes, e ao distracte e venda dos referidos capitaes na posse e administração dos donatarios vitalicios, as disposições dos artigos antecedentes, excepto quanto aos foros, censos, pensões e juros em divida, que pertençam aos mesmos donatarios, e a poder ser pago em prestações o preço das remissões, vendas e distractes; mas sem prejuizo das disposições do artigo seguinte.

Art. 17.^o E' prorogado por mais um anno o prazo para os donatarios vitalicios competentemente habilitados poderem gosar do beneficio, que lhes foi concedido pelo artigo 6.^o da lei de 16 de abril de 1859, de comprarem, sem dependencia de praça, e pela legal avaliação os predios rusticos e urbanos comprehendidos em suas doações.

§ 1.^o O mesmo beneficio é concedido aos possuidores de quaesquer bens que na boa fé os comprassem a taes donatarios, provando legalmente que foram illudidos por esses donatarios; mas este beneficio só terá logar a respeito de bens comprados antes da publicação da proposta apresentada á camara pelo governo, que se acha transcrita no *Diario de Lisboa* de 24 de abril de 1862, e ficando o producto da compra pertencendo á fazenda nacional.

§ 2.^o Aos donatarios vitalicios, cujas doações se verificarem depois da publicação d'esta lei, é tambem, para o fim de comprarem pela mesma forma os predios rusticos e urbanos comprehendidos em suas doações, concedido o prazo de um anno, contado porém da verificação das respectivas doações.

§ 3.^o Findo este prazo de um anno não poderão estes donatarios requerer a compra, por esta forma, dos predios rusticos ou urbanos comprehendidos em suas doações, nem para ella se lhes admittirá requerimento algum, seja qual for o seu fundamento, e proceder-se-ha immediatamente á venda em hasta publica de todos os bens doados.

§ 4.^o Os donatarios vitalicios de bens da fazenda nacional, que n'ella os tenham feito ou fizerem incorporar por meio de denuncia, e mediante o competente processo, podem gosar do referido beneficio enquanto as respectivas doações durarem.

§ 5.^o Os predios rusticos, os urbanos, comprehendidos nas doações dos donatarios vitalicios, a que se refere o paragraho antecedente, não podem ser vendidos em hasta publica durante as respectivas doações, sem que estes donatarios o requeiram, prestando para isso expressamente o seu consentimento.

§ 6.^o O beneficio concedido n'este artigo e nos seus §§ 1.^o e 3.^o aos donatarios vitalicios, de que se trata, é extensivo tambem aos seus herdeiros, quando estes donatarios, tendo requerido em tempo competente, não poderem concluir a compra em sua vida por demoras a que não dessem causa, ou em que não fossem culpados.

(Continua)

NOTICIARIO.

Apprehensão. — Antehontem pelas duas horas da madrugada foi preso pelos guardas do contracto do tabaco, no Cam-

po das Hortas, proximo á casa do snr. Cunha Reis, o entregador do *Districto de Braga*, conhecido pela alcunha de Paciencia, por conduzir um caixote de charutos de contrabando.

Sentimos que o rigor da justiça cahisse sobre um desgraçado, cujo modo de vida é fazer recados a quem lhe paga. Esperamos que os exc.^{mos} caixas geraes do contracto não se demorarão em mandar soltar aquelle infeliz, cuja innocencia está mais que provada.

Toda a cidade sabe a quem pertenciam os charutos, e o jornal o *Districto de Braga* sabe-o melhor que ninguem. Compreendam nos como quizerem.

Estamos certos que o digno fiscal do contracto, o sr. José Motta, que tão sollicito tem sido no cumprimento dos seus deveres, já a esta hora deverá ter informado desta occorrença os snrs. caixas geraes, narrando-lhes o facto com todas as circumstancias.

Diz-se que os charutos apprehendidos foram 1,269, e que são *aliás* magnificos.

Reacção. — A um artigo com esta epigraphe, escripto pelo snr. abade do Loureiro, da diocese do Porto, damos hoje o primeiro logar do nosso jornal. Transcrevemol-o do *Purgatorio*. Não o encomiamos, porque quaesquer encomios que lhe fizessemos ficariam abaixo do que elle merece. Leiam-no os nossos leitores, e archivem-no, porque é digno d'isso.

Se alguns reaccionarios ignorantes e ferrenhos acoimarem de *impio* e *mação* o sr. abade do Loureiro, sempre se lembrem que de involta com elle então tambem lá deitam S. Bernardo á conta de *impio* e *mação*!

Instrucção secundaria. — Constanos, que o nosso amigo e collega, o sr. Gonçalo Antão de Macedo Sá e Abreu, requereu, em conformidade com a lei, «titulo de capacidade» para o ensino particular de *Mathematica Elementar*; e *Geographia, Chronologia e Historia*.

Regresso. — Regressou antehontem para esta cidade o sr. director das obras publicas d'este districto e do de Vianna.

S. s.^a foi inspecionar os trabalhos das estradas de Braga a Guimarães e desta a Fafe, os quaes nos consta acharem muito adiantados.

Este digno funcionario conseguiu que a maxima parte dos proprietarios de terrenos ainda a expropriar, fizessem um razoavel abatimento ao preço porque pretendiam ceder os seus terrenos. Em resolução final do ministerio das obras publicas, que brevemente se espera, é de esperar, que passados alguns mezes, possamos ir abraçar os nossos irmãos de além da Falperra em breves horas, e com as commodidades que nos offerece o nosso Franqueira nos seus excellentes coupés.

Passeio militar. — Hoje pelas tres horas e meia da manhã sahio o regimento de infantaria 8 em passeio até Areias de Vil ar.

Eleição suplementar. — Foram eleitos deputados pelo circulo de Loulé o sr. João Antonio de Sousa, e pelo d'Elvas o sr. Francisco Maria da Cunha. Ambos estes cavalheiros apoiam a actual situação, e venceram os seus adversarios da opposição por uma grande maioria.

Exoneração. — Está effectivamente exonerado o sr. barão de Moreira de consul no Rio de Janeiro, sendo substituido pelo sr. consul de Pernambuco.

Juizo insuspeito. — Um artigo do «Times», jornal semi-official do governo britanico, elogia largamente o nosso ministro da marinha e reconhece que o movimento e medidas acertadas acertadas que se tem tomado, marcam época nos fastos d'aquelle ministerio, que ha muitos annos atraz alli se não viam.

Aposentos para o futuro herdeiro da corôa. — Já se acham concluidas as obras necessarias para os aposentos do principe ou princeza que S. M. a rainha dêr á luz.

Diz-se que foram feitas com todo o primor, e que o dinheiro para ellas sahira do bolsinho da augusta rainha.

DISTRICTO DE BRAGA
Concelho de Braga

Tabella dos preços dos generos abaixo designados nos quatro mercados principaes

deste districto, na semana finda em 22 de Agosto de 1863.

Generos.	Unid. ^o	Preços.
Trigo ..	RAZA ..	750
Milho alvo ..	« ..	700
Centeio ..	« ..	420
Milhão branco ..	« ..	520
Dito amarello ..	« ..	500
Cevada ..	« ..	450
Feijão veru. ^o ..	« ..	800
Rajado ..	« ..	700
Dito amarello ..	« ..	700
Dito branco ..	« ..	720
Dito fradinho ..	« ..	430
Batatas ..	« ..	350
Azeite ..	almude ..	55000
Vinho ..	Pipa ..	265000

Concelho de Guimarães.

Generos.	Unid. ^o	Preços.
Trigo ..	RAZA ..	840
Milho alvo ..	« ..	700
Centeio ..	« ..	500
Milhão branco ..	« ..	620
Dito amarello ..	« ..	610
Cevada ..	« ..	600
Farinha ..	« ..	660
Fijão rajado ..	« ..	640
Dito amarello ..	« ..	700
Dito branco ..	« ..	750
Dito vermelho ..	« ..	785
Dito fradinho ..	« ..	460
Batatas ..	« ..	220
Azeite ..	Almude ..	45000
Vinho ..	« ..	18440

Concelho de Barcellos.

Generos.	Unid. ^o	Preços.
Trigo ..	RAZA ..	900
Milho alvo ..	« ..	630
Centeio ..	« ..	560
Milhão branco ..	« ..	500
Dito amarello ..	« ..	500
Cevada ..	« ..	490
Feijão rajado ..	« ..	680
Dito amarello ..	« ..	680
Dito branco ..	« ..	700
Dito fradinho ..	« ..	520
Batatas ..	« ..	220
Azeite ..	Almude ..	52000
Vinho ..	« ..	18440

Concelho de V. N. de Famalicao.

Generos.	Unid. ^o	Preços.
Trigo ..	RAZA ..	900
Milho alvo ..	« ..	760
Centeio ..	« ..	460
Milhão branco ..	« ..	580
Dito amarello ..	« ..	560
Cevada ..	« ..	540
Feijão vermelho ..	« ..	680
Dito amarello ..	« ..	560
Dito branco ..	« ..	700
Dito rajado ..	« ..	600
Dito fradinho ..	« ..	460
Batatas ..	« ..	240
Azeite ..	Almude ..	55100
Vinho ..	« ..	18000

EXTERIOR

Paris 27.

Ao dia 15 alcançam as noticias de Veracruz.

A «Gazeta Montreal» annuncia que o governo de Washington faz preparativos para invadir a colonia ingleza de Canada.

Berlim sem (data).

O principe Constantino foi para S. Petersburgo para assistir a um conselho.

Paris 28.

Receberam-se noticias de Veracruz, e sabe-se por ellas que o primeiro corpo do exercito francez marcha para o Potosi, onde Juárez se acha á testa de 155000 homens.

Miramón tornou a entrar no Mexico, com alguns milhares d'aventureiros, recrutados no Estado de Texas.

São numerosas as adhesões ao governo imperial, mas os povos antes quereriam um principe francez.

Em Veracruz poucos estragos faz o vomito preto.

Fablouski e Lipowicz foram enforcados em Vilna.

Os insurgentes mostram-se muito animosos.

Pariz 31 d'Agosto.

A «Patrie» no seu numero de hoje á tarde publica uma carta de S. Petersburgo, a qual diz que o governo do czar, per si mesmo, faria á Polonia concessões muito mais amplas que as reclamadas pelas tres potencias; pois que a Russia hade vir a ser um imperio constitucional, com 300 senadores, e 450 deputados eleitos, outorgando-se uma constituição especial a cada uma das provincias: e que portanto a Polonia teria a sua dieta em Varsovia; assim como a Finlandia e outras grandes provincias, ás quaes se hão de conceder constituições autonomicas.

Publicações Litterarias.

COMPENDIO

DE PHILOSOPHIA RACIONAL,

Contendo a Psychologia, a Ideologia, a Grammatica Geral e a Logica.

M. Pinheiro d'Almeida e Azevedo.

Approvedo unanimemente pelo conselho geral d'instrução publica.

Vende-se em Braga, na loja do sr. José d'Amorim Lima, rua de Santo Antonio e na portaria do Lyceu.

AGRADECIMENTOS

D. Maria Henriqueta Julia de Souza Quevedo Pisarro, summamente pehorada para com todas as pessoas, que, durante o seu estado morbido, a procuraram, interessando-se vivamente pelo seu completo restabelecimento, agradece por este meio tão significativas provas de amizade, e a todas protesta a sua mais viva gratidão. (183)

José Pedro de Souza Calheiros, summamente reconhecido pela attenção e cuidado que mereceu a todos os exc.^{mos} e ill.^{mos} surs. que lhe fizeram a honra de procural-o e visital-o durante o encommodo de saude que ultimamente tem soffrido, agradece cordalmente a todos por este modo, em quanto o não possa fazer pessoalmente, como lhe cumpre e deseja. (178)

ANNUNCIOS

Apparellhos hydraulicos de Patente.

Os Estanca-rios, em noras americanas, com bombas aspirantes e de repuxo, ultimamente inventadas, e para as quaes obteve patente de invenção por 15 annos, por decreto de 23 e alvará de 30 de Julho ultimo—vendem-se pelos mesmos preços que se tem vendido até hoje os de bomba de cadiado e buchas de ferro em relação á profundidade de 10 metros.

São mais leves para o trabalho, podem ser movidas para qualquer dos lados e são menos sujeitas a desconcertos.

Garantem-se por dous annos.

Porto 29 d'Agosto de 1863.

(184) Luiz Ferreira de Souza Cruz.

João Baptista de Passos, da rua das Palhotas, d'esta cidade, previne a

todas as pessoas para que não comprem a Manoel José de Souza Rebelo, da mesma rua, uma bouça chamada Paincaes, sita nos limites das freguezias de Palmeira e Adause, que consta elle querer vender como sua, sendo a dita bouça do annunciante, que della está de pacifica posse ha mais de trinta annos, á vista e á face do annuncio e sem contradicção; o annunciante protesta usar das acções competentes contra quem com elle fizer qualquer contracto a tal respeito. (186)

Acha-se aberto n'esta cidade, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, não sendo dias santificados, o pagamento do dividendo do 1.º semestre das acções do Banco Mercantil Portuense.

O agente

João Evangelista de Souza Torres e Almeida. (187)

Curso de lettra ingleza

MANOEL Maria Correia, bacharel formado em direito, director do collegio do Espirito Sancto, na cidade do Porto, determina-se a abrir um curso de lettra ingleza na cidade de Braga, para os que em 15 até 16 licções, quizerem reformar sua lettra pela quantia de 500 rs.

Todos os individuos, que quizerem, deverão na redacção, onde fôr publicado este annuncio, deixar escripto seu nome até ao dia 6 de Setembro. (179)

Pelo cartorio do escrivão Fortuna, no dia 13 do corrente mez de Setembro, pelas 10 horas da manhã, se tem

de proceder na arrematação judicial do rendimento d'uma morada de casas, sitas na rua da Fonte da Carcova, desta cidade, com os n.ºs 15, e 15 A, pertencente aos orfãos, filhos que ficaram de José Francisco Ribeiro Forte, e mulher, desta mesma avaliadas no rendimento annual de reis 72\$000, as quaes tem de ser arrendadas a quem por ellas mais dér. (185)

INSTITUTO BRACARENSE

ESTE collegio recebe ainda 10 alumnos internos, passado aquelle numero não se admite mais.

As aulas estarão abertas no dia 1.º de outubro proximo.

As pessoas que quizerem utilizar-se deste estabelecimento de educação, deverão mandar matricular os seus meninos desde o dia 15 de Setembro por diante, seja directamente, seja por correspondencia.

Quem pertender programmas pôde dirigir-se ao director do Instituto Bracarense. (181)

COLLEGIO

De Nossa Senhora da Conceição das Carvalheiras da cidade de Braga.

Admite alumnos internos a 80\$000 rs. e semi-internos a 30\$000 rs. por anno; e externos a 500 rs. por mez por cada uma das disciplinas que o alumno frequentar.

Dá-se boa educação religiosa, moral e civil, tomando como norma o Evangelho e os bons costumes; e adiantam-se os alumnos, pelos quaes se tem a maior vigilancia que é possível assim em relação ao moral como ao physico.

O tractamento é abundante, sadio e variado, tendo sempre — almoço, jantar, merenda e ceia.

Em julho ultimo fizeram os alumnos d'este collegio 56 exames no Ly-

ceu d'esta cidade, ficando approvados, e com distincção.

Ha professores legalmente habilitados para todas as disciplinas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para esta cidade ao director do collegio — Francisco Joaquim Moreira de Sá. (5)

Este collegio abre-se no dia 1 de outubro, e principiam as aulas seguintes ás horas que aqui vão indicadas:

Instrução primaria
(de manhã) (de tarde)
9 ás 11 horas 2 ás 5.

Francês
8 ás 10. 3 ás 5.

Grammatica e traducção latina
7 e meia ás 9. 3 e meia ás 5.

Latinidade
7 e meia ás 9. 3 e meia ás 5.

No dia 13 do mesmo mez de Outubro principiam as aulas de Inglez, Philosophia Racional e Moral, Historia e Geographia, e Geometria, para que o collegio tem professores legalmente habilitados pelo Conselho Superior de Instrução Publica.

EL NON PLUS ULTRA DE LA MEDECINA

Pildoras Holloway

La eficacia de estas Pildoras es universalmente admittida; e los pedidos, que de ellas se hacen en todas las partes del mundo, aumentan a cada dia con una rapidez asombrosa. Los efectos maravillosos, que produce su empleo, deben atribuir-se a la influencia, que poseen para espeler el sangre toda impureza y para asegurar una digestion perfecta. Este remedio facilita la disolucion quimica de los alimentos ocasionado una secrecion saludable de jugos gástricos, que dá alimento las calidades necesarias para formar una sangre normal. Por esta razon, en las constituciones debiliadas en las diversas afecciones del estómago y en las enfermedades que provienen de la impureza de la sangre, los efectos de estas Pildoras son verdaderamente porpiciosos.

Las Pildoras Holloway son mas especialmente eficaces para las enfermedades siguientes: —

- | | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Accidentes epilépticos | Hemorroides |
| — de paralesia | Hidropesia |
| Afecciones del estómago | Ictericia |
| Asma | Indigestiones |
| Ataques de bilis | Inflamaciones |
| Calenturas de toda especie | Jaqueca |
| Constipados | Irregularidades del menstruo |
| Cólicos | Lamparónes |
| Debilidad | Lumbago ó mal de rinones |
| Disenteria | Mal de piedra |
| Dolor de cabeza | Manchas en el cutis |
| — de vientre | Obstrucciones |
| Enfermedades del hígado | Retencion de orina |
| Venéreas | Reumatismo |
| Erisipelas | Síntomas secundarios |
| Falta de fuerzas por qualquiera causa | Tisis ó consuncion pulmonal |
| Gota | Tumores |

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n.º 244, Strand, e em todas as boticas, drogarias e em casa de outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

O deposito geral é em casa da sr.ª Viuva Barreto, rua do Loreto, 65 — Porto, em casa do sr. M. A. Figueira.

Cada caixa vae acompanhada das precisas instruções impressas no idioma hespanhol, e por ellas se verá a maneira de applicar o remedio ás diferentes enfermidades. (176)

A NACIONAL

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

AUCTORISADA PELO GOVERNO DE S. M. C.

Domicilio social: Madrid calle del Prado, 19

DIRECTOR GERAL: SNR. D. JOSÉ CORU Y CLAURO

Agente geral da companhia em Braga

JOÃO EVANGELISTA GOMES D'AZEVEDO

Esta companhia abraça, pelo systema mutuo, todas as combinações de sobrevivencia do seguro sobre a vida.

N'ella pôde fazer-se a subscrição de modo que em caso algum, ainda mesmo por morte do segurado, se perca capital imposta nem os beneficios correspondentes.

Um delegado do governo e um conselho de administração eleito pelos subscriptores vigiam as operações da companhia.

A direcção da companhia tem depositado nos cofres do Estado uma fiança efectiva como responsavel pela sua boa gestão.

São tão surprehendedentes os resultados que produzem as sociedades da indole da NACIONAL, que em recentes liquidações houveram subscriptores que obtiveram um lucro de 30 p. c. ao anno sobre seu capital, sem risco de perdê-lo por morte. Ainda reduzindo este premio a 22 p. c. e suppondo-o permanente, uma imposição annual de 50\$000 rs. produzirá em metal efectivo:

Aos 5 annos.. .. .	685\$000	reís.
Aos 10 «	2:650\$000	«
Aos 15 «	5:600\$000	«
Aos 20 «	12:500\$000	«
Aos 25 «	29:200\$000	«

Se a subscrição é com perda de capital no caso de morte, então os productos são muito maiores, pois se augmentam como o capital e beneficios dos segurados que morrem antes da epocha da sua liquidação.

O agente dá gratis prospectos e estatutos da companhia.